



PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Aviso n.º 4323-B/2018

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável subsidiariamente à Assembleia da República, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12685/2017, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 205, de 24 de outubro de 2017, na sequência da aplicação do primeiro método de seleção, que a lista se encontra afixada nos locais de estilo das instalações da Assembleia da República, sitas no Palácio de São Bento e na Avenida D. Carlos I, n.ºs 128 — 132, em Lisboa, e está igualmente disponível na página eletrónica em <http://www.parlamento.pt/GestaoAR/Paginas/RecrutamentodePessoal.aspx>.

2 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável subsidiariamente à Assembleia da República, da exclusão de um candidato do procedimento concursal

pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos dos artigos 193.º e 194.º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção deste procedimento concursal, cuja lista se encontra também afixada para consulta nas mesmas instalações e está disponível na referida página eletrónica da Assembleia da República, ficam, por esta via, convocados para a realização da prova que constitui o segundo método de seleção, a saber: Avaliação Psicológica (prova escrita), a ser realizada, nas instalações da Assembleia da República, sitas no Palácio de São Bento, no dia 7 de maio de 2018, às 9h e às 14h, devendo todos os candidatos ser informados individualmente, com a devida antecedência, da hora a que devem comparecer, nas referidas instalações.

No dia da realização da prova escrita, os candidatos serão informados da data, local e hora da realização da entrevista psicológica.

4 — Caso, por motivos técnicos, não seja possível a realização da Avaliação Psicológica, no dia 7 de maio, todos os candidatos aprovados no primeiro método de seleção serão informados, individualmente, sobre o local, o dia e a hora da realização da referida prova.

27 de março de 2018. — O Secretário-Geral, *Albino de Azevedo Soares*.

311238178



PARTE C

AMBIENTE

Gabinete do Ministro

Aviso n.º 4323-C/2018

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2016, de 23 de agosto, torna-se público que a 26 de abril de 2018 será aberto o período de discussão pública da proposta de alteração do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (incidindo em particular na elaboração de um novo Programa de Ação a 10 anos e de um novo regime de gestão, acompanhamento e monitorização), o qual termina em 15 de junho de 2018.

Durante este período, os documentos da proposta de alteração do Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território — Relatório e Programa de Ação — bem como os pareceres da Comissão Consultiva e da Comissão Nacional do Território, encontram-se disponíveis para consulta dos interessados no Portal PARTICIPA (participa.pt) e no portal PNPOT (pnpot.dgterritorio.pt), bem como nas instalações da Direção-Geral do Território, das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, do Algarve, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo e do Norte, na Direção Regional de Ambiente dos Açores e na Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente da Madeira.

Durante o referido período, os interessados podem apresentar as suas observações e sugestões, na forma escrita, preferencialmente através do Portal PARTICIPA, no endereço acima indicado.

Durante o período de discussão pública, realizar-se-ão pelo menos 8 sessões públicas, no Porto, em Coimbra, em Lisboa, em Évora, em Faro, na Região Autónoma dos Açores e na Região Autónoma da Madeira, nos locais e datas que serão oportunamente divulgados nos portais da Direção-Geral do Território, das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, da Direção Regional de Ambiente dos Açores e da Direção Regional de Ordenamento do Território e Ambiente da Madeira.

28 de março de 2018. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311242543

Despacho n.º 3279-A/2018

O Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, criou o Fundo Ambiental que tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução de objetivos de desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas e aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos de cumpram os objetivos definidos no n.º 1 do artigo 3.º, entre outros, os relativos às alterações climáticas e à prevenção e reparação de danos ambientais, conforme resulta do disposto nas alíneas *b*) e *i*) do n.º 1 do mesmo artigo.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, a definição do plano anual de atribuição de apoios e utilização das receitas constante do Despacho n.º 730-A/2018, de 11 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 200/2018, de 2 de março, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de março de 2018, não prejudica o apoio do Fundo a intervenções urgentes ou de especial relevância, quando o membro do Governo responsável pela área do ambiente declare, mediante despacho, determinada intervenção como urgente ou de especial relevância.

As alterações climáticas que têm ocorrido ao nível do globo apontam, não só para um aumento da temperatura média global, mas também para o aumento da frequência e intensidade dos fenómenos climáticos extremos, tais como secas e cheias.

Portugal encontra-se entre os países europeus com maior vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas, através da intensificação de fenómenos de seca, desertificação, degradação do solo, erosão costeira, ocorrência de cheias e inundações e incêndios florestais. Para as situações de risco contribuem fenómenos climáticos extremos, como ondas de calor, picos de precipitação e temporais com ventos fortes associados, que se prevê que continuem a afetar o território nacional, mas com maior frequência e intensidade.

As tempestades ocorridas entre 28 de fevereiro e 18 de março de 2018 — sucessivamente Emma (28 de fevereiro a 6 de março), Félix (9 a 11 de março) e Gisele (14 a 18 de março) —, provocaram danos muito significativos nas estruturas implantadas na faixa costeira varrida